

EDITAL VICE-DIRETOR DE ESCOLA

A EE DOMINGOS CAMERLINGO CALÓ, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados, Titulares de Cargo ou Categoria F, em exercer junto à esta Unidade Escolar, a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – Vice-Diretor de Escola.

I - Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos Resultados Educacionais da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

● Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- Caso o candidato não possua um dos cursos anteriormente previstos, deverá se comprometer a realizá-los enquanto estiver no exercício da função.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, inclusive aos sábados em atendimento ao CEL, quando necessário, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 162, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

III - Proposta de Trabalho - A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar e os resultados internos e externos da avaliação educacional.

IV – Entrevista - A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos - A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições:

Período: Com entrega de Proposta de Trabalho pelo endereço eletrônico (e-mail) e033923a@educacao.sp.gov.br ou, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria da Escola, na rua Duque de Caxias, 558, Vila Recreio - Ourinhos-SP.

VII – Do Cronograma:

Evento	Data
Inscrição	05, 06, 09 e 10/03/2026
Entrevista	11 e 12/03/2026
Divulgação	13/03/2026

IX - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a escala de trabalho em todo os períodos de funcionamento da unidade escolar.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Ourinhos, 05 de março de 2026.


Raquiele Aparecida Spada de Almeida
R.G. 30.593.619-0
Diretor de Escola